



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**DECRETO Nº 1.406/2.021**

*“Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.”*

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o feriado nacional de 07 de setembro (terça-feira) em celebração ao Dia da Independência do Brasil;

Considerando que no dia 06 de setembro de 2.021 não haverá expediente em diversas repartições públicas federais, estaduais e municipais da região;

**DECRETA**

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo o dia 06 de setembro de 2.021.

Parágrafo único. Neste dia não funcionarão as repartições públicas municipais, salvo as exceções previstas nas áreas de segurança, saúde e limpeza urbana.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 30 de agosto de 2.021

*Paulo Sérgio Leandro de Oliveira*  
Prefeito do Município

